

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL**Contrato nº 07/2015****Processo nº 16034.720030/2015-73****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PARA AS AGÊNCIAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ITU, ITAPETININGA, ITAPEVA, SÃO ROQUE E TATUI

A Delegacia da Receita federal do Brasil em Sorocaba/SP, com sede na Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, nº 111, Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0127-43, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística (SEPOL), Sr. Otávio Luís Silveira, nomeado pela Portaria RFB nº 7428, de 02 de Maio de 2007, publicada no DOU de 02 de Maio de 2007, inscrito no CPF nº 034.392.528-17, portador da Carteira de Identidade nº 9.206.903-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.766.151/0001-42 sediada na Rua Duque de Caxias, nº 796 - Bairro São Francisco – CEP 80530-040 – Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Reynaldo Costa e Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 078.284.503-7, expedida pela SSP/BA e CPF nº 901.580.755-87, resolvem, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 07/2015, celebrado em 29/04/2015. Nos termos em que permitido pela cláusula segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. 570, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 29/04/2018 até 28/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12(doze) meses, é de R\$ 29.902,44 (vinte e nove mil, novecentos dois reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$20.101,08 (vinte mil, cento e um reais e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800027, apropriada na ND 339039, vinculado ao PTRES 089116, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3 Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sorocaba, 23 de março de 2018

Responsável legal da CONTRATANTE
OTAVIO LUÍS SILVEIRA
Chefe de SEPOL - DRF/SOROCABA

Responsável legal da CONTRATADA
REYNALDO COSTA E ROSA

Testemunhas:

1)
NOME: Maricela Aparecida de Oliveira Figueiredo
CPF: 037.851.128-90

2)
NOME: Rosana Mendes Ferraz de Almeida
CPF: 034.217.228-03



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA em 23/03/2018 16:46:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA em 23/03/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.1218.10483.QOUJ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

CC089289AFB53A895AD34F3168DF2F77C0165DFE19646CC6453826F3CF640170